



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 052/59

### **Disciplina a utilização das dotações dos Institutos de pesquisa.**

Faço saber que os Conselhos Universitário e de Curadores aprovaram e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os Institutos só poderão usar as dotações que lhes forem destinadas mediante requisição à Reitoria e prévia autorização do Conselho de Curadores, exceto a de despesas urgentes, atendidas pela dotação “Pronto Pagamento”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 1959.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor